

MATRÍCULA N.º

33.759

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

[illegible]

R.01/33.759.- Mogi Mirim, 26 de Janeiro de 1987. TRANSMITENTE: NELSON SIQUEIRA FRANCO e s/mr. Helena Felipe Siqueira Franco, já qualificados. ADQUIRENTE: TAMAS IVAN KATSCHER, brasileiro, desquitado, comerciante, RG. nº 31.149.975/SSP/SP e do CIC nº 224.141.938/91, residente nesta cidade, a Rua 06, Nº 97, Chácara São Marcelo. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 28 de Novembro de 1986, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Lp 455, fls. 183/184. VALOR:- R\$ 306,00. CONDIÇÃO: Não há. O Esc. Haba  (Luiz Gonzaga Patelli). O OFICIAL MAIOR  (Ederaldo Silveira Bueno Junior). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 77.574. - - - -

R. 2/33.759.- Moji Mirim, 05 de dezembro de 1988.- TRANSMITENTE:- TAMAS IVAN KATSCHER, acima qualificado.- AD-
QUIRENTE:- TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. S/C., com sede nesta cidade, à Rua 06,nº 97, Cha-
cara São Marcelo, CGC/MF. n. 54.673.439/0001-04,- TÍTULO:- Conferência de Bens para aquisição de quotas de ca-
pital social.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 01 de Novembro de 1988, do 1º Cartório de Notas desta ci-
dade, Lª 492, fls. 79/81.- VALOR:- Cz\$14.027,55.- CONDIÇÕES:- Não há.- O OFICIAL MAIOR:- _____ (
EDERALDO SILVEIRA BUENO JUNIOR).- Prot. e Micr. n. 89.039.- - - - -

R.03/33.759.- Mogi Mirim, 26 de Outubro de 1993. Pelo r. Mandado datado de 27 de Setembro de 1993, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo respectivo Cartório, nos autos de Ação de Execução (Proc. nº 872/93), que **MARIA DO CARMO DE PAULA SALLES**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF/MF. nº 288.828.308.5, domiciliada à Rua Vieira de Moraes, nº 184, move contra **TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - E C**, já referida, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme Auto de Penhora de 11 de Agosto de 1993, tendo como fiel depositário, **TAMAS IVAN KATSCHER**. VALOR DA AÇÃO: Cr\$ 56.104.715,95. O INTERVEN-
TOR **_____** (Carlos Roberto Lopes). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 110.902. -----

(Continua no verso)

Página: 0001/0006

MATRÍCULA N.º

33.759

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

CNM: 120220.2.0033759-51

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

Verso

REGISTRO N.º 04. Mogi Mirim, 08 de Maio de 1995. Pelo r. Mandado datado de 05 de Abril de 1995, do Juízo de Direito da 12ª Vara de São Paulo- Capital, expedido pelo respectivo cartório, nos autos de Ação de Execução (Proc. n.º 1796/94), movida por MARIA DO CARMO DE PAULA SALLES, já qualificada contra TOMARINA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA S/C, já referida, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como fiel depositário, TAMAS IVAN KATSCHER, já qualificado. VALOR DA CAUSA: R\$ 2.486,74. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. n.º 116.931. - - - - -

AV. 05. Mogi Mirim, 17 de Novembro de 2004. À vista do r. mandado expedido em 06 de Outubro de 2004, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução, Proc. n.º 872/93, movida por MARIA DO CARMO DE PAULA SALLES contra TOMARINA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA S/C, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R. 03, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 171.163 e MIC. n.º 38.258.

AV. 06. Mogi Mirim, 14 de Setembro de 2007. À vista do r. Mandado expedido em 06 de Setembro de 2000, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos do Processo n.º 1796/94, movido por MARIA DO CARMO DE PAULA SALLES, contra TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R. 04, desta matrícula. O 2º Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida). Prot. 190.063 e Mic. 54.969.

AV. 07. Mogi Mirim, 14 de Setembro de 2007. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra de 28 de Fevereiro de 2000, Livro 630, fls. 234, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas local, para ficar constando que a proprietária TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA S/C, teve sua denominação alterada para TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, conforme Alteração Contratual firmada em Campinas-SP, em 01 de Fevereiro de 1998, registrada na Junta Comercial deste Estado - JUCESP, sob n.º 35215755102, em 16 de Junho de 1999. O 2º Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida). Prot. 190.064 e Mic. 54.970.

R. 08. Mogi Mirim, 14 de Setembro de 2007. Pela Escritura referida na Av.07, a proprietária TOMARINA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede em Campinas-SP, na Rua Miguelópolis, n.º 140 - Fundos, Vila Pompéia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.673.439/0001-04, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 22.500,00, a RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG. 03043514-3-SESP/RJ, CPF/MF 392.217.097-87, residente nesta cidade, na Rua Otávio Garcia Cintra, n.º 530, Chácara São Marcelo; a vendedora declarou que exerce atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto desta matrícula não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de exibir a CND/INSS e a Certidão

(Continua na Ficha 02)

Página: 0002/0006

MATRÍCULA Nº

38.759

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP**

CNM: 120220.2.0033759-51

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O 2º Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida). Prot. 190.064 e Mic. 54.970.

AV. 09. Mogi Mirim, 01 de Abril de 2009. À vista de requerimento do credora, datado de 19 de Março de 2009 e da certidão expedida em 13 de Março de 2009, pelo Distribuidor Judicial desta comarca, é feita a presente averbação, para ficar constando que foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por DELTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ/MF 04.295.702/0001-09, contra RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, distribuída à 2ª Vara Judicial desta Comarca em 02 de Fevereiro de 2009, Proc. 363.01.2009.000755.7. Valor da Causa: R\$ 54.267,52. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 201.949 e Mic. 65.252.

AV. 10. Mogi Mirim, 06 de Outubro de 2009. À vista da certidão expedida em 23 de Setembro de 2009, pelo Ofício Judicial da 2ª Vara Judicial desta Comarca, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. Nº 137/09, movida por DELTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., contra RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de arresto convertido em penhora lavrado aos 17 de Março de 2009, tendo como depositário fiel RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Valor da dívida: R\$ 54.267,52. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 207.263 e Mic. 68.689.

AV. 11. Mogi Mirim, 25 de Abril de 2012. À vista de Certidão de Penhora expedida em 28 de Outubro de 2010, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Guaçu, SP, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 362.01.2008.006564-7, ordem nº 852/08, movida por COMERCIAL MULTIFER GUAÇU LTDA., contra RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, e MALLMANN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 28 de Outubro de 2010, tendo como depositário fiel, RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificado. Valor da Dívida: R\$ 5.099,64. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 234.008 e Mic. 87.558.

AV. 12. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2017. A vista do r. mandado expedido digitalmente em 22 de Março de 2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 0000755-90.2009.8.26.0363, Ordem nº 137/2009, movida por DELTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA contra RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO da penhora referida na Av. 10, desta matrícula. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 282.114, de 20/10/2017 e Mic. 129.253.

(Continua no verso)

Página: 0003/0006

MATRÍCULA Nº
33.759

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP**

CNM: 120220.2.0033759-51

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02v

AV. 13. Mogi Mirim, 23 de Julho de 2019. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 17/07/2019, de conformidade com o item 421.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201907.1613.00869085-IA-000, data do pedido: 16/07/2019, Proc. nº 00120491820175150137, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Forum/Vara: Piracicaba - 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 298.938, de 17/07/2019, Mic. 143.445 e Selo Digital 1202203E1000000004654119G.

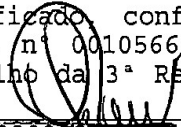
AV. 14. Mogi Mirim, 05 de Agosto de 2019. A presente averbação é feita para ficar constando o **CANCELAMENTO** da AV. 13, desta matrícula, em virtude do cancelamento da indisponibilidade nº 201907.2914.00882100-TA-570, constante da listagem de importação datada de 30 de Julho de 2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protoc. Indisp. nº 201907.1613.00869085-IA-000), relativa aos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 299.286, de 30/07/2019, Mic. 143.742 e Selo Digital 1202203E1000000004857819X.

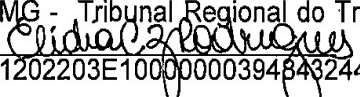
AV. 15. Mogi Mirim, 14 de Outubro de 2021. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 13/10/2021, de conformidade com o item 412.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 202110.0909.01857763-IA-230, data do pedido: 09/10/2021, Proc. nº 00111349020175150032, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Forum/Vara: Campinas - 2ª Vara do Trabalho de Campinas. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 321.180, de 13/10/2021, Mic. 161.986 e Selo Digital 1202203E1000000020933321Z.

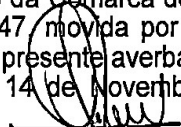
AV. 16. Mogi Mirim, 06 de Fevereiro de 2023. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 03/02/2023, de conformidade com o item 412.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 202302.0210.02540032-IA-410, data do pedido: 02/02/2023, Proc. nº 00107741620215150130, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Forum/Vara: Campinas - 11ª Vara do Trabalho de Campinas. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 336.852, de 03/02/2023, Mic. 174.508 e Selo Digital 1202203E1000000029146023M.

(Continua na Ficha nº ...)

Página: 0004/0006

AV. 17. Mogi Mirim, 04 de Maio de 2023. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 03/05/2023, de conformidade com o item 412.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 202305.0211.02680679-IA-390, data do pedido: 02/05/2023, Proc. nº 00105668220195030147, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Forum/Vara: MG - Três Corações - MG - Vara do Trabalho de Três Corações. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.574, de 03/05/2023, Mic. 176.658 e Selo Digital 1202203E1000000030526423V.

AV. 18. Mogi Mirim, 16 de Setembro de 2024. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 12/09/2024, de conformidade com o item 412.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 202409.1109.03571448-IA-150, data do pedido: 11/09/2024, Proc. nº 00109501120205030147, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Forum/Vara: MG - Três Corações - MG - Vara do Trabalho de Três Corações. A Escrevente,  (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 356.725, de 12/09/2024, Mic. 190.600 e Selo Digital 1202203E10000000394843244.

AV. 19. Mogi Mirim, 27 de Novembro de 2024. A vista da certidão expedida por meio eletrônico nos termos do art. 837, do CPC e item 341 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Juízo de Direito da Comarca de Três Corações, MG, em 21 de Novembro de 2024, nos autos da ação de Execução Trabalhista, Proc. nº 00109501120205030147 movida por ESTEFERSON DE LIMA SANTOS, CPF/MF 093.133.756.99, contra **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 14 de Novembro de 2024, tendo como depositário fiel, **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Valor da Dívida: R\$ 160.249,63. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 359.074, de 21/11/2024, Mic. 192.589 e Selo Digital 1202203E1000000040741824J.

Certifico e dou fé que apresente reprodução está conforme o original constante da **matrícula nº33759** e foi extraída nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, **existindo o(s) título(s) protocolado(s) sob o(s) nro(s) Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 321180-INDISPONIBILIDADE DE BENS de 13/10/2021,336852-INDISPONIBILIDADE DE BENS de 03/02/2023,339574-INDISPONIBILIDADE DE BENS de 03/05/2023,356725-INDISPONIBILIDADE DE BENS de 12/09/2024..** Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP-Brasil por **Wesley de Oliveira Paulino - escrevente autorizado**. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Ao Oficial....: R\$ 45,88
 Ao Estado....: R\$ 13,04
 Ao Ipesp.....: R\$ 8,92
 Ao Reg. Civil: R\$ 2,41
 Ao Trib. Just: R\$ 3,15
 Ao Município.: R\$ 1,38
 Ao Min.Púb...: R\$ 2,20
 Total.....: R\$ 76,98
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA.

Pedido de certidão nº: 192351

Mogi Mirim-SP, 12 de maio de 2026.
 Emitida as 16:18:43 horas.

Controle:



592397

Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202203E3000000050615926D